

1 **Ata 12 - Ata da reunião Plenária do Núcleo de Prática Jurídica do Setor de**  
2 **Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, realizada em**  
3 **quinze de setembro de dois mil e quinze, às dezessete horas no Núcleo**  
4 **de Prática Jurídica.** Atendendo a convocação, estiveram presentes os  
5 Docentes: Adriana Espíndola Correa, Marcelo Miguel Conrado, Roberto Del  
6 Claro e Sidnei Machado. O Vice-coordenador, Professor Sidnei Machado,  
7 iniciou a sessão. **ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da ata anterior:** aprovada  
8 por unanimidade de votos a ata 11/2015-NPJ realizada em dezanove de agosto  
9 de dois mil e quinze. **2) Deliberações para Concurso de Professor de**  
10 **Prática Jurídica:** diante da abertura e disponibilidade de uma vaga para  
11 concurso no cargo de professor Dedicção Exclusiva (DE) para o NPJ,  
12 conforme critério de distribuição por demanda e produtividade, os professores,  
13 depois de discussão, todos usaram a palavra para destacar ser bem-vinda a  
14 vaga, a aprovaram, por unanimidade, que a vaga seja destinada a concurso  
15 para professor na cadeira de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. A  
16 eleição da disciplina foi justificada pela necessidade um professor com  
17 formação em temática de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais,  
18 considerando a proposta pedagógica do NPJ de construção de Clínica Jurídica  
19 de Direitos Humanos; a necessidade de professor que dialogue com as demais  
20 disciplinas da Prática Jurídica existentes; o fato da área de Direitos Humanos  
21 ter apenas um professor, enquanto as demais (trabalhista, cível e penal) ter  
22 mais de um. No intuito de dar prosseguimento à elaboração do edital de  
23 concurso, os presentes, definiram alguns requisitos que irão nortear o processo  
24 de seleção. Cargo: professor de Prática Jurídica em Direitos Humanos. Área de  
25 conhecimento: Teoria dos Direitos e Direitos Humanos. Número de vagas: 1  
26 (uma). Regime de trabalho: Dedicção exclusiva. Titulação exigida: doutorado  
27 em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e sem  
28 impedimentos para advogar. Natureza da seleção: escrita, análise de currículo,  
29 prática, didática e defesa de currículo. Programa em anexo. Local e horário das  
30 inscrições: 8h às 12h; 14h às 17h na Direção do Curso de Direito. Período  
31 provável para realização do concurso: primeira quinzena de novembro de 2015.  
32 Banca Titulares: Sidnei Machado, Marcelo Miguel Conrado, Melina Girardi  
33 Fachin, Flávia Piovesan (PUC-SP) e Cristiano Paixão (UNB). Banca  
34 Suplentes: Daniela Reis Muradas (UFMG), Katya Regina Isaguirre Torres,  
35 Adriana Espíndola Corrêa, Alexandre Bernardino (UNB), André Peixoto de  
36 Souza. **Pontos do programa do concurso:** Os professores presentes fixaram  
37 os seguintes pontos a serem contemplados no edital do  
38 concurso: **1)** Construção histórica e fundamentação dos direitos humanos e dos  
39 direitos fundamentais; **2)** Os direitos humanos e direitos fundamentais na  
40 ordem constitucional brasileira de 1988. Aplicabilidade e eficácia das normas  
41 definidoras dos direitos e garantias fundamentais; **3)** Acesso e advocacia nos  
42 sistemas global e regional de proteção dos direitos humanos sistema  
43 interamericano de direitos humanos. A convenção americana sobre direitos  
44 humanos (Pacto De San Jose Da Costa Rica); A comissão interamericana de  
45 direitos humanos. Requisitos da petição no sistema interamericano. Os trâmites  
46 no sistema interamericano. Medidas cautelares e provisórias. A corte  
47 interamericana de proteção aos direitos humanos. O litígio de direitos humanos  
48 econômicos, sociais e culturais; **4)** Direitos humanos fundamentais do trabalho.  
49 Organização Internacional do Trabalho/OIT. Normas internacionais do trabalho  
50 e seus órgãos de controle. Declaração da OIT sobre princípios e direitos

51 fundamentais no trabalho. Agenda do trabalho decente no Brasil: trabalho  
52 escravo, trabalho infantil, discriminação em matéria de emprego e ocupação  
53 (migrações) e liberdade sindical. Declaração sócio-laboral do  
54 Mercosul; **5)** Tutela jurisdicional coletiva. Ação civil pública. Mandado de  
55 segurança. Mandado de injunção. Defesa de interesses difusos, coletivos e  
56 individuais homogêneos; **6)** Advocacia de interesse público. Órgão de litígio do  
57 estado e entidades da sociedade civil. Clínica Jurídica. Acesso à justiça.  
58 Assistência judiciária gratuita. Assessoria jurídica.**7)** A extensão universitária no  
59 Brasil. Experiências nacionais e locais de extensão universitária. Plano  
60 nacional de extensão universitária. Extensão universitária e ensino jurídico. A  
61 política de extensão universitária na UFPR; **8)** Direitos culturais e direitos  
62 territoriais. Comunidades tradicionais e povos indígenas. Direito fundamental  
63 ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e direitos  
64 socioambientais; **9)** Direitos e garantias fundamentais da Constituição de  
65 1988. O Direito à Vida, à Igualdade. As liberdades de pensamento e de  
66 consciência, a liberdade de expressão e de reunião. **10)** Exigibilidade  
67 dos Direitos *Sociais*. Direito ao trabalho. Direito à previdência social. Direito à  
68 saúde. Direitos coletivos de liberdade de associação e sindical. Direito ao meio  
69 ambiente. **Estágio Supervisionado:** Diante da recente alteração do  
70 Regulamento do Estágio, aprovado pelo conselho setorial do curso,  
71 considerando que o NPJ tem como uma das atribuições executar o estágio  
72 supervisionado, os professores manifestaram a necessidade de  
73 aprofundamento do modelo alterado. O novo texto do Regulamento foi enviado  
74 por e-mail para os professores e decidiu-se que o tema deverá ser retirado de  
75 pauta para estudo e voltar à discussão da plenária. **5) Estagiário e bolsistas:**  
76 Diante do número de estagiário do NPJ e bolsistas de extensão, os professores  
77 manifestaram a preocupação com os alunos que não estão atendendo a  
78 solicitações de atividades e que muitos não cumprem a jornada do termo de  
79 compromisso. Para regular o fiel cumprimento dos compromissos de  
80 estagiários e bolsistas, aprovou-se que os professores deverão diligenciar com  
81 os seus respectivos alunos estagiários e bolsistas para que cumpram os  
82 compromissos, sob pena de cancelamento do contrato. Nada mais havendo a  
83 tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou  
84 encerrada a sessão, da qual, eu, Sidnei Machado, lavrei a presente ata.  
85 Curitiba, quinze de setembro de dois mil e quinze.